



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2017**

*Concede abono aos servidores da  
Câmara Municipal.*

**EDUARDO BISCHOFF, LUCAS CAMPOS DA SILVA E JOSÉ LUIS GONÇALVES integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, promulgam a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art.1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono aos servidores da Câmara Municipal ocupantes de cargos efetivos, em Comissão em exercício no ano de 2016 e que permanecem em exercício no ano 2017, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), no mês de janeiro de 2017.

**Art.2º** O referido abono salarial não incidirá na base de cálculo da contribuição previdenciária e do Fundo de Aposentadoria.

**Art.3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4.º** Esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 12 de janeiro de 2017.

  
EDUARDO BISCHOFF  
Vereador Presidente

  
LUCAS CAMPOS DA SILVA  
Vereador Vice-Presidente

  
JOSÉ LUIS GONÇALVES  
Vereador Secretário